Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.480 - US (2018/0346206-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	S P S T
ADVOGADOS	:	LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE - SP110855 EDNA DE FALCO - SP074309 RAFAEL FERNANDES PEREIRA - SP346785
REQUERIDO	:	A C T

DESPACHO

Intime-se a requerente para que, no prazo de 60 dias, providencie:

a) a tradução da íntegra dos documentos de fls. 17-30 por tradutor público juramentado no Brasil;

b) a chancela consular brasileira ou apostila (arts. 1º e 3º da Convenção de Haia sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos estrangeiros, c/c os arts. 2º e 3º da Resolução CNJ n. 228/2016), devidamente traduzida, na procuração de fl. 10, na sentença estrangeira e na declaração de anuência.

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente